

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE BOAS PRÁTICAS TRIBUTÁRIAS

DATA: 29/05/2022

LOCAL: Espaço Inovação – Secretaria da Fazenda

1. Abertura

Às 14 horas do dia 29 de maio de 2023, sob a presidência do Auditor Fiscal e Subsecretário da Receita Estadual Ricardo Neves Pereira, iniciou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Boas Práticas Tributárias.

No início da reunião foram tratados os assuntos de ordem administrativa: a leitura da pauta da sessão e a leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. Pauta

A 8ª reunião do Conselho de Boas Práticas Tributárias teve como pauta o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul. O encontro contou com apresentações e debates sobre diversas medidas para ampliar a competitividade dos setores econômicos e melhorar o ambiente tributário, trazidas tanto pelas entidades representativas quanto pela Receita Estadual.

Conforme o presidente do Conselho, “além do que temos apurado no âmbito do programa Desenvolve RS em outros fóruns de diálogo, estamos recebendo, por meio do Conselho, diversas sugestões de medidas das entidades representativas. Queremos ouvir e colocar em prática aquilo que pode gerar mais valor público para a sociedade”.

A dinâmica mapeou ações capazes de promover a ampliação da competitividade e a sugestões para melhoria do ambiente tributário em dimensões como:

- 1. Política Tributária*
- 2. Desenvolvimento Econômico*
- 3. Desenvolvimento Social*
- 4. Sustentabilidade Ambiental*
- 5. Governança Corporativa Empresarial*
- 6. Simplificação Tributária*
- 7. Redução Contencioso Adm. e Judicial*
- 8. Transparência Fiscal - Benefícios*

9. *Equilíbrio Fiscal*
10. *Concorrência Empresarial*
11. *Modernização Digital*
12. *Liquidez e fluxo financeiro*
13. *Redução de Estoques - Dívida*
14. *Redução de Estoques - Precatórios*
15. *Cidadania e Educação Fiscal*
16. *Segurança Jurídica / Certeza Tributária*
17. *Infraestrutura, Energia*
18. *Setores Estratégicos*
19. *Transição Energética*

Sugestões coletadas e assuntos discutidos:

- Reforma Tributária: unificação dos tributos de consumo.
- Equalização dos benefícios 'copiados' de outras unidades das federações: estruturação e agilidade nas respostas aos benefícios;
- Trabalho em conjunto do estado com setores específicos;
- Firmar "Pactos Setoriais";
- Benefícios para fomento do modal aéreo.
- Uma política estruturada e combinada entre Secretaria da Fazenda e Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
- Orientação às empresas na fruição correta dos benefícios;
- Facilitar a saída das empresas que estão ultrapassando o limite do Simples Nacional;
- Medidas de melhoria na Substituição Tributária;
- Extinção da GIA;
- Maior prazo de parcelamento e novo programa de parcelamento;
- Redução contencioso;
- Ajustes no Plantão Fiscal;
- Cronograma de desembarque da Substituição Tributária;
- Alinhamento das datas de recolhimento do ICMS próprio e do ICMS da Substituição Tributária;
- Concessão de Crédito Presumido para fomentar vendas das empresas optantes do Simples Nacional;
- Dispositivo na legislação para compra de ativos imobilizados para utilização dos créditos de ICMS;
- Crédito de ICMS sobre alguns insumos: pneus, aros, etc. Outros estados concedem e as transportadoras conseguem o benefício judicialmente;
- Aumento do crédito presumido de 20 para 40%;





- Isenção/Mitigação frete interno;
- Isenção IPVA para veículos híbridos/elétricos;
- Responsabilidade subsidiária ao invés de solidaria do transportador de cargas;
- PPP para rodovias que não despertem interesse nas concessões;
- Mediação/conciliação como praticado pelo Município de Porto Alegre;
- Redução do contencioso administrativo e judicial;
- Observância das decisões dos Tribunais Superiores pelas instancias administrativas aqui no Rio Grande do Sul;
- Programa de Auto regularização.

Ricardo Neves Pereira

Presidente do Conselho de Boas Práticas Tributárias

Ana Carolina Silveira

Auditora-Fiscal da Receita Estadual





ARQUIVO

Documento: 83401991785819880702973123182557150937794792291231472467073798177979130119.pdf

Descrição: Ata - 8ª reunião CBPT

Tipo: .pdf

Documento assinado eletronicamente por:

NOME	DATA DA ASSINATURA	CPF	MATRÍCULA
Ricardo Neves Pereira	02/06/2023 13:55:00	597.096.340-20	DRPE - 236535901

